

LEI N.º 1409 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA** e **EU
SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para fazer face a complementação das despesas do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu (I.A.P.C.M.).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de Fevereiro de 2002.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal